



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

LEI 921/2019

Data 05/11/2019

SÚMULA: Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentária Lei 896/2019 Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2020, Lei nº 896/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE GOVERNO: 012 – Transporte e Obras Públicas Nossas Estradas

AÇÃO: 444 – Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR.

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR.

META: 7.500 M2 Recapeamento asfáltico em estradas Rurais

UNIDADE DE MEDIDA: M2l.

META QUANTITATIVA: 7.500.

PRODUTO ESPERADO: 7.500 M2 de Recape asfáltico em estradas rurais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal